



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.436

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município, atualiza os débitos para com a Fazenda Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no §2º do artigo 20, c/c o artigo 183, ambos da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010; **considerando** a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) apurada nos últimos doze meses; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 304,92 (trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a atualização dos débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal, inclusive os decorrentes de obrigações acessórias, de acordo com a variação do IPCA apurada nos últimos doze meses.

Art. 3º Fica estabelecido o valor base por m² de terreno de cada zona fiscal, constante na tabela disposta no inciso I do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010 para o exercício de 2026, conforme abaixo:

Área de valorização	Zona Fiscal	Valor base por m² em R\$
Maior	1	R\$ 2.490,01
	2	R\$ 2.075,01
	3	R\$ 1.521,67
	4	R\$ 1.245,02
	5	R\$ 1.051,35
	6	R\$ 746,99
	7	R\$ 608,67
Média	8	R\$ 470,34
	9	R\$ 345,88
	10	R\$ 276,68
	11	R\$ 240,69
	12	R\$ 207,55
	13	R\$ 165,98
	14	R\$ 138,34
Menor	15	R\$ 124,47
	16	R\$ 96,82
	17	R\$ 83,01
	18	R\$ 69,19
	19	R\$ 55,33



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.436

Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido o valor base por m² de construção constante nas tabelas dispostas nos itens I e II do inciso IV do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010 para o exercício de 2026, conforme abaixo:

I – Imóveis residenciais

Padrão de Acabamento	Valor base por m ² em R\$
Precário	R\$ 1.103,41
Popular	R\$ 1.839,06
Médio	R\$ 2.508,19
Fino	R\$ 3.030,26
Luxo	R\$ 3.565,02

II – Imóveis comerciais

Padrão de Acabamento	Valor base por m ² em R\$
Precário	R\$ 938,29
Popular	R\$ 1.407,45
Médio	R\$ 1.993,86
Fino	R\$ 2.192,15
Luxo	R\$ 2.578,98

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de dezembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo